



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **83.740.456/0003-87**, com sede na BR 282 KM 539, SN, Bairro Trevo, Chapecó, SC, representada neste ato, por seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, Sr. **Lourival Fiedler**, portador da Cédula de Identidade nº 150.937-3 e inscrito no CPF-MF sob o nº 138.064.249-34 e Sr. **Alexandre Luis Scepánik**, portador da Cédula de Identidade nº 5.404.732-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 832.803.329-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 110/2014** modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 028/2015 “fornecimento de mão de obra e peças “genuínas” para substituição de embreagem kit completo e revisão diferencial dos caminhões VOLVO/VM 6x4 ano:2010 placa: MIZ-6759 (P-8799) e VOLVO/VM 6x4 ano:2010 placa: MIZ-5899 (P-8800)”**.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no Artigo 65, Inciso I, Alínea b) e §2, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A **SUPRESSÃO** corresponde ao valor de **R\$ 5.219,36** (cinco mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), referente **supressão dos itens 14 e 63 - Jogo de Pinhões cód: 20767532**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 028/2015, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 28 de Janeiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lourival Fiedler
Dicave Gartner Distribuidora Catarinense
de Veículos Ltda
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Alexandre Luis Scepanik
Dicave Gartner Distribuidora Catarinense
de Veículos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15